



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

LEI Nº 451/03 DE 28 NOVEMBRO DE 2003.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir Crédito Suplementar e dá outras
providências.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º:- Fica aberto na Unidade
Orçamentária da Câmara Municipal de Zacarias, um Crédito
suplementar na importância de R\$ 9.394,00 (Nove Mil Trezentos e
Noventa e Quatro Reais), na seguinte classificação:-

010310004.1.001 -Manutenção das Atividades Legislativo

3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

010310004.2.001 -Manutenção da Secretaria

3.1.90 - Aplicações Diretas R\$ 1.100,00

3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 5.294,00

Art.2.º:- O Crédito aberto no artigo anterior
será coberto com anulação das seguintes dotações do orçamento
vigente:

010310004.1.001 -Manutenção das Atividades Legislativo

3.1.90 - Aplicações Diretas R\$ 1.600,00

4.4.90 - Aplicações Diretas R\$ 5.923,00

010310004.2.001 - Manutenção da Secretaria

4.4.90 - Aplicações Diretas R\$ 1.871,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

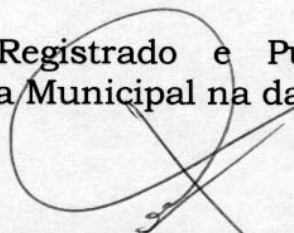
E-mail: pmze@terra.com.br

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias- SP, 28 de Novembro de 2003.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente